PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
06/11/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2018

SANCIONADO
06/11/18

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.537/2018 E ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO"

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 1.537/2018 passa a vigoras a seguinte redação:

Art. 4º *- A construção da sede da empresa deverá ter inicio dentro do primeiro semestre do ano de 2019, sob pena de ficar sem eleito a cessão do respectivo terreno.*

Parágrafo único: *Somente será prorrogado o prazo expresso no caput deste artigo, sendo por motivo de força maior ou caso fortuito.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 06 de novembro de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580